



BRAGA

MUNICÍPIO

DMGA - DIVISÃO ADMINISTRATIVA

EDITAL N.º 89/2014

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

FAZ SABER QUE, o Executivo Municipal em reunião realizada em 5 de maio de 2014, deliberou aprovar as normas para apadrinhamento de animais da Quinta Pedagógica de Braga, norma essa que se anexa.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Braga e Paços do Município, 06-05-2014

O Presidente da Câmara,

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei o presente edital em 7/5/2014 S. E. G. – Maria Silva

NORMAS PARA O APADRINHAMENTO DE ANIMAIS DA QUINTA PEDAGÓGICA DE BRAGA

Para ajudar a enfrentar os atuais desafios, a Quinta Pedagógica de Braga convida pessoas individuais e empresas a apadrinharem os animais deste espaço lúdico e pedagógico, que desde 2004 proporciona memórias e experiências únicas a todos os seus visitantes.

O apadrinhamento de um animal é uma forma original de conhecer e colaborar na preservação de diferentes espécies da fauna da Quinta Pedagógica de Braga, baseando-se na partilha das despesas da alimentação e sanidade animal.

A Quinta Pedagógica de Braga é um espaço com características muito próprias onde investir garante mais-valias de comunicação e diferenciação, ao mesmo tempo que oferece ao visitante a oportunidade de fazer parte da equipa e ajudar a manter a qualidade de vida de um lugar único na cidade.

Artigo 1º

Podem ser padrinhos/madrinhas empresas, instituições, pessoas individuais ou coletivas.

Artigo 2º

O padrinho/madrinha tem o dever de acompanhar a evolução do animal e compartilhar nas despesas de alimentação, higiene e conforto do animal.

Artigo 3º

Visitar sempre que o desejarem e com conhecimento da QP, o seu afilhado, contribuindo para o seu bem-estar.

Artigo 4º

A QP colocará uma placa em local visível do nome do padrinho/madrinha e do seu respetivo afilhado/a.

Artigo 5º

Celebração do Dia Mundial do Animal, a 4 de outubro, onde os padrinhos /madrinhas poderão participar, juntamente com as crianças nas atividades desenvolvidas no dia.

Artigo 6º

Será acordado um período de apadrinhamento de 12 meses, renováveis automaticamente.

Artigo 7º

As contribuições de apadrinhamento podem ser mensais, trimestrais, semestrais ou anuais.

Artigo 8º

As receitas cobradas ao abrigo destas normas serão consignadas à aquisição dos bens alimentares para os animais.

Artigo 9º

A resolução de dúvidas ou casos omissos neste Regulamento cabe à QP a respetiva tomada de decisão.

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including "U.D. B.", "B.", and a large signature.

Assunto: **DESAFIO:**
APADRINHAMENTO DE ANIMAIS

Braga, 8 de Abril de 2014

Exmos. Srs.:

A Quinta Pedagógica - Centro de Formação e Experimentação Ambiental, do Pelouro do Ambiente, Energia e Desenvolvimento Rural, convida pessoas individuais, empresas, instituições ou famílias a apadrinharem os animais deste espaço lúdico e pedagógico, que desde 2004 proporciona memórias e experiências únicas a todos os seus visitantes.

O apadrinhamento de um animal é uma forma original de conhecer e colaborar na preservação de diferentes espécies da fauna da Quinta Pedagógica de Braga, baseando-se na partilha das despesas da alimentação e sanidade animal, cuja contribuição será abrigo da Lei do Mecenato [v. lista dos animais a apadrinhar].

A Quinta Pedagógica de Braga é um espaço com características muito próprias onde investir garante mais-valias de comunicação e diferenciação, ao mesmo tempo que oferece ao visitante a oportunidade de vida de um lugar único na cidade.

Para o efeito, podem-nos contactar pelo telef. 253 623 560 ou por e-mail: quinta.pedagogica@cm-braga.pt.

Sem outro assunto de momento.
Com os melhores cumprimentos.


Altino Bessa (Eng.)

Vereador do Ambiente, Energia e Desenvolvimento Rural

ANIMAIS PARA APADRINHAR

- 1 Bovino (fêmea) de raça Barrosã (Misse Doce)
- 1 Bovino (fêmea) de raça Frísia (Cattta)
- 1 Égua de raça Garrano (Serena)
- 1 Asno (cria cruzado Garrano) (Chiquinho)
- 1 Asinino (Boneco)
- 1 Égua (Flecha)
- 1 Pônei (Falal)
- 6 Ovinos
- 5 Caprinos
- 2 Suínos
- 1 Canídeo
- 2 Coelhos+crias
- 11 Patos
- 11 Gansos
- 18 Galinhas (raças autóctones)
- 3 Gatos
- 25 Pombas
- 5 Rolas

Contacte-nos:
253 623 560
quinta.pedagogica@cm-braga.pt



